



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ATOrd 0000835-10.2021.5.09.0023
RECLAMANTE: NATANIEL BRAZ DA SILVA
RECLAMADO: PAPOL PARANA PORTAS EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 76d0ef3 Destinatário: PAPOL PARANA PORTAS

EIRELI

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2024, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA e À AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:**

- **Data de terras nº 09 da quadra nº 49, com área de 441,00 m², sem benfeitorias, situada na Vila Alto Ypiranga, município e comarca de Alto Paraná - PR, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 6.099 do Serviço de Registro de Imóveis de Alto Paraná - PR.**

Localização: esquina da Av. Ivaí com a Rua Jabaquara, Alto Paraná/PR.

Descrição: lote de 441,00 m² sem benfeitorias.

AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 26 de agosto de 2024, depois de realizadas a penhora e a avaliação, **procedi à nomeação do Sr. Flavio Noslei Tosti, CPF nº 468.578.859-15, como depositário do imóvel penhorado.** Neste ato, o depositário comprometeu-se a não abrir mão do bem sem autorização deste Juízo, ficando sujeito às penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente.

CERTIDÃO

Certifico que, no mesmo dia 26/08/2024, às 17h, a fim de que decorram todos os efeitos legais, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, **PROCEDI À INTIMAÇÃO da reclamada PAPOL PARANA PORTAS EIRELI acerca da penhora**, na pessoa do Sr. Flavio Noslei Tosti, gerente, encaminhando-lhe cópia deste auto.

Certifico, por fim, que, também no dia 26/08/2024, **PROCEDI À INTIMAÇÃO** do Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Alto Paraná, a fim de que efetue o registro da penhora realizada.

PARANAVAI/PR, 26 de agosto de 2024
SERGIO CARDOZO FELIX
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por SERGIO CARDOZO FELIX, em 26/08/2024, às 17:45:35 - 71c7414
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24082617313777800000135522722?instancia=1>
Número do processo: 0000835-10.2021.5.09.0023
Número do documento: 24082617313777800000135522722

19°



R. Atenas

R. Jabaquara

R. das Orquideas

Av. Ivai

Av. Ivai

Google



